PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.960

De 19 de março de 2009

Autógrafo nº 049/09 – Projeto de Lei nº 046/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre alteração na Lei nº 6.940/09 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das subvenções sociais relativas ao Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente/Abrigo, previstos no art. 3º da Lei nº 6.940, de 19 de fevereiro de 2009, passando a vigorar a tabela abaixo:

ENTIDADES	C.N.P.J.	VALOR ANO R$
Liga de Assistência Cristo Rei – Casa da Criança	43.975.580/0001-45	12.398,76
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	11.457,72
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	13.339,92

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PORSANI
Secretário de Inclusão Social e Cidadania

ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

Guichê nº 003.075/2009 ("PC").

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 24/março/09 – Exemplar nº 7.053.

17:05 27/03/2009 002551 PROTOCOLO-CONTROL MUNICIPAL 000000000